



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3092 – Sexta-feira, 17 de Agosto de 2007

Cooperativas habitacionais recebem investimentos

Duas cooperativas de Porto Alegre receberão investimento aproximado de R\$ 1 milhão em obras de infra-estrutura e construção de unidades habitacionais. O anúncio foi feito pelo prefeito municipal na noite de quarta-feira, 15, em reunião com integrantes das cooperativas habitacionais Cidade de Deus e Jardim Esperança, ambas localizadas no Bairro Cavalhada, Região Centro Sul do Orçamento Participativo (OP). As obras beneficiarão diretamente 70 famílias.

O prefeito reiterou o compromisso da prefeitura com o cooperativismo. “Estamos assegurando que os projetos possam ter recursos para acontecer. O cooperativismo habitacional é um projeto de enorme importância para o governo”, afirmou. A expectativa do prefeito é de que os recursos estejam liberados até o final deste ano.

De acordo com o diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), já estão concluídas as obras de instalação da energia elétrica no local, com investimento apro-

ximado de R\$ 59 mil, e está em processo de licitação a terraplanagem dos terrenos onde as residências serão construídas.

Investimento em cooperativismo — Atualmente, 11.079 famílias estão organizadas em 81 cooperativas habitacionais, que adquiriram áreas na Capital. As comunidades aguardavam há mais de 10 anos a aprovação de seus projetos urbanísticos e complementares de infra-estrutura. Desde 2005, foram formadas 16 novas cooperativas.

Para atender às necessidades da população, a prefeitura lançou o Programa de Cooperativismo Habitacional, realizado com base no Plano Plurianual, destinando R\$ 33 milhões para investimentos em unidades habitacionais e infra-estrutura no setor até o final da gestão. Cerca de duas mil famílias, de 11 cooperativas habitacionais, já foram beneficiadas com R\$ 6,47 milhões para obras de infra-estrutura como terraplanagem, esgoto cloacal e

pluvial, rede de água, rede de energia elétrica e pavimentação. As primeiras obras compreendem as cooperativas Cidade de Deus, Jardim Esperança, Figueira, Jardim das Estrelas, Sobrados da Zona Sul, Nossa Senhora das Graças, Metropolitana de Porto Alegre, Alpes do Pinheiro, Cooperativa dos Metalúrgicos, Cooperativa dos Trabalhadores de Educação de Porto Alegre e Dois Irmãos.

Prefeitura já investiu R\$ 6,4 milhões em infra-estrutura de 11 cooperativas habitacionais



Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Vagas oferecidas pelo Sine Porto Alegre

O Sine Porto Alegre funciona no andar térreo da Delegacia Regional do Trabalho (Avenida Mauá, 1013). Empresas podem solicitar visita dos captadores de vagas pelo telefone 3289-4796 ou e-mail (sine@smic.prefpoa.com.br).

Vagas disponíveis

- **Soldador** — 1º grau completo, cinco anos de experiência e conhecimento em NIG e MAQ, leitura e interpretação de desenhos.
- **Caldeiro** — 1º grau completo, três anos de experiência em solda pesada, com conhecimento em leitura e interpretação de desenhos.
- **Mandrelador (Mandrilador)** — 1º grau completo, três anos de experiência, CNC, metrologia e instrumentação em

usinagem de peças, além de conhecimento em leitura e interpretação de desenhos.

- **Retificador plano** (retificador portal) — 1º grau completo, cinco anos de experiência e conhecimento em leitura e interpretação de desenhos.
- **Torneiro mecânico** — 1º grau completo, CNC e três anos de experiência e operação.
- **Mecânico de montagem** — 1º grau completo, três anos de experiência e conhecimento em desenho técnico, montagem de rolamentos e ajustes de máquina.
- **Eletricista de montagem** — 1º grau completo, três anos de experiência e conhecimento em montagem de painéis e de máquinas operatrizes.

O Sine também oferece vagas de carpinteiro, encarregado de terraplanagem, fritadeira e saladeira.

Hoje na Prefeitura

SEMANA DA PÁTRIA — Às 10h, no Paço Municipal, solenidade de acendimento da centelha do fogo simbólico da Semana da Pátria.

GASÔMETRO — Às 11h30, na Usina do Gasômetro, assinatura do contrato de cedência do Centro Cultural Usina do Gasômetro para a Exposição “No Ar”, alusiva aos 50 Anos do Grupo RBS.

EDUCAÇÃO — Educadores e coordenadores pedagógicos das 145 creches conveniadas à Secretaria Municipal de Educação (Smed) participam hoje de encontro sobre a importância do brincar para o desenvolvimento infantil. Local: Livrarias Paulinas (Rua dos Andradas, 1212, Centro). Das 8h30 às 12h.

EDUCAÇÃO II — Termina hoje a 3ª Semana Cultural da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira (Rua Francisco Mattos Terrez, 40, Vila Hípica).

TELECENTROS — Entrega de computadores no Beco do Adelar, Bairro Serraria. Hoje, às 18h30. Local: Beco do Adelar, Rua B1, 130.

SEMANA DA JUVENTUDE — Conferência da Juventude. Das 14h às 20h, na Casa de Cultura Mario Quintana (Rua dos Andradas, 736), 2º andar, sala C2. As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas por telefone (3289-1789).

CONSELHO TUTELAR — Último dia de inscrições para as funções de presidente de Mesa e mesários nas eleições do Conselho Tutelar. As vagas são destinadas aos servidores da administração centralizada (categoria efetivo e que estejam na ativa). Mais informações: (51) 3289-3706 ou eleicoesct@smgl.prefpoa.com.br.

TURISMO — O roteiro turístico Caminhos Rurais de Porto Alegre será apresentado na 4ª Feira Nacional do Turismo Rural (Feitur). O evento se inicia hoje e termina domingo, 19, no Parque da Água Branca, em São Paulo. Amanhã, a secretaria municipal de Turismo apresenta um painel sobre o programa que incentiva o turismo na Zona Sul da cidade.

SAÚDE — Até hoje o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde, realiza o Curso de Sensibilização para Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes Economicamente Ativos.

POEMAS NO ÔNIBUS E NO TREM — Último dia de inscrições para a 16ª edição do projeto Poemas no Ônibus e no Trem. As inscrições podem ser feitas diretamente no Centro Municipal de Cultura (av. Erico Veríssimo, 307), pelo correio, ou na página da SMC www.portoalegre.rs.gov.br/Secretarias/Cultura/Literatura. Mais informações por telefone (3289-8074) ou e-mail (poemasonibus@smc.prefpoa.com.br).

ARTE NO PAÇO — Continua até o dia 24 de agosto a exposição Vida, do artista Yeddo Titze, na Pinacoteca do Paço Municipal (praça Montevideu, 10, Centro). De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

INCLUSÃO DIGITAL — Até o dia 24 de agosto, a Unidade Gasômetro do Centro de Capacitação Digital da Procempa, em parceria com o Gapa-RS, oferece aulas de informática para alunos em situação de vulnerabilidade social ligados à entidade. As aulas ocorrem no 4º andar da Usina do Gasômetro.

RECEITA CRIATIVA — Cozinheiros e auxiliares de cozinha das escolas municipais podem participar do concurso Receita Criativa para Alimentação Escolar. As receitas devem ser enviadas por correspondência interna, até o dia 31 de agosto, ou diretamente na sede da Smed (Rua dos Andradas, 680, 7º andar, sala 702).

HISTÓRIAS DO TRABALHO — Estão abertas até o dia 31 de agosto as inscrições para a 14ª edição do projeto Histórias de Trabalho. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas pessoalmente ou por terceiros, pelo correio ou pelo site da PMPA. Informações: Coordenação do Livro e Literatura (av. Erico Veríssimo, 307- fones 3289-8072 e 3289-8073), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

DRAGAGEM — Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) continua a dragagem do Arroio da Vila Dique, na Avenida Dique, atrás do Aeroporto Internacional Salgado Filho. A expectativa é de que sejam retiradas 24 mil toneladas de areia e entulho do leito do Arroio. O serviço de dragagem deverá se estender por 60 dias.

TERAPIA — Terapia Comunitária - Inclusão Social, Integrando Saberes e Ampliando Redes Solidárias é o tema do IV Congresso e I Encontro Internacional de Terapia Comunitária, que será realizado de 12 a 15 de setembro. As inscrições podem ser feitas pelo site www.nossaequipe.com, até o dia 5 de setembro. Após, somente serão aceitas inscrições no local do evento. Informações: miscr@nossaequipe.com.

CULTURA AFRO — Até o dia 12 de dezembro, continuam as aulas do curso de formação continuada sobre a história e a cultura afro-brasileira. São três módulos e as inscrições podem ser feitas separadamente. A atividade é promovida pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), Ufrgs e PUCRS. Informações: (51) 3289-1847 e 3289-1846, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

EXECUTIVO**LEIS E ORDENS DE SERVIÇO****LEI Nº 10.239, de 16 de agosto de 2007.**

Extingue e cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Administração Centralizada, constantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores; altera o art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, incluindo postos de confiança e função específica no rol ao qual se atribui verba de representação e passando o valor da verba de representação para R\$ 2.798,40 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); revoga os arts. 1º e 7º da Lei nº 9.723, de 27 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 9.782, de 6 de julho de 2005, e o art. 1º da Lei nº 9.735, de 10 de maio de 2005; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam extintos os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas, constantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), que seguem:

Quantidade	Denominação Básica	Código	Unidade de Trabalho
01	Supervisor	1.1.2.8	Supervisão de Edificações e Controle (SEC)
01	Gerente de Atividades I NS	1.1.1.5	Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (CATA)
01	Assistente	2.1.3.5	Gabinete do Secretário (GS)
01	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	Gabinete do Secretário (GS)
01	Chefe de Grupo	1.1.1.2	Gabinete do Secretário (GS)

Art. 2º Ficam criados Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, que passam a integrar a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, a serem lotados na SMOV, que seguem:

Quantidade	Denominação Básica	Código	Unidade de Trabalho
01	Secretário Adjunto	1.1.2.8	Gabinete do Secretário (GS)
01	Oficial-de-Gabinete	2.1.2.4	Gabinete do Secretário (GS)
01	Supervisor	1.1.1.8	Supervisão de Edificações e Controle (SEC)

Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica atribuída verba de representação aos titulares dos seguintes postos de confiança e função específica:

I – Assessor Economista da Assessoria Especial (ASSESP), do Gabinete do Prefeito (GP);

II – Assessor Engenheiro da ASSESP, do GP;

III – Assessor Jurídico da ASSESP, do GP;

IV – Assessores Especialistas da ASSESP, do GP, limitado a apenas 02 (dois);

V – Coordenador da Coordenação de Defesa Civil (CODEC), do GP;

VI – Coordenador do Gabinete Executivo (GE), do GP;

VII – Coordenador-Geral do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (GCRI), do GP;

VIII – Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), do GP;

IX – Coordenador-Geral do Gabinete de Turismo (GTUR), do GP;

X – Coordenador-Geral Diretivo do Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE);

XI – Coordenador-Geral Diretivo do GS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL);

XII – Coordenador-Geral Diretivo do GS, da Secretaria Municipal de Administração (SMA);

XIII – Diretor de Departamento do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP);

XIV – Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre (TART), vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

XV – Secretário Adjunto do Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV).

Parágrafo único. A verba de representação assegurada aos titulares dos postos de confiança e função específica descritos nos incisos deste artigo é fixada em R\$ 2.798,40 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).” (NR)

Art. 4º As alterações estruturais decorrentes desta Lei deverão ser regulamentadas por meio de Decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 5º Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas criados no art. 2º desta Lei serão lotados, por Decreto, na estrutura organizacional da SMOV.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I – os arts. 1º e 7º da Lei nº 9.723, de 27 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 9.782, de 6 de julho de 2005; e

II – o art. 1º da Lei nº 9.735, de 10 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de agosto de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 576, de 16 de agosto de 2007

Revoga o art. 24 da Lei Complementar nº 534, de 28 de dezembro de 2005, que cria e institucionaliza o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o art. 24 da Lei Complementar nº 534, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de agosto de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e Publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 82/07**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

Aprovar os seguintes encaminhamentos relativos às demandas da Temática de Saúde e Assistência Social relativas ao Plano de Investimentos do Orçamento Participativo de 2006:

1) Demandas 840 e 841 – Agregar os valores das duas demandas para realização de uma Capacitação Continuada (Curso de Formação) para toda a rede de SASE e Trabalho Educativo, priorizando os Coordenadores (100 pessoas) para que sejam multiplicadores do curso para os educadores (o projeto deverá contemplar um Coordenador e pelo menos dois educadores por entidade);

2) Demanda 846 – Destinar este recurso para a qualificação da estrutura física do Albergue Municipal (banheiro para PCD's, reforma no telhado, adequação dos quartos, adequação do espaço de recepção para melhor atendimento principalmente em dias de chuva e baixas temperaturas);

3) Demanda 853 – Implantação de sete Casas Lar para atendimento de PPD's e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Alterar da modalidade Casa Lar para a modalidade República, com apresentação de projeto através da Fundação de Assistência Social e Cidadania. O valor deverá ser inserido no orçamento de 2008 por se tratar de ação continuada;

4) Demanda 855 – Verba suplementar para as entidades que prestam atendimento a PPD's.

Parceria já realizada em 2006 com a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão Social, de conveniamento para 200 metas novas (R\$ 200,00) e 200 metas de manutenção (R\$ 100,00) para entidades e clínicas e habilitação para PCD's. O recurso desta demanda deverá ser utilizado para mais 500 metas de manutenção (R\$ 100,00) por um ano.

A Comissão de Políticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre sugere revisão quanto às metas no sentido de aumentar o valor do repasse para as entidades.

O valor da demanda deverá ser inserido no orçamento de 2008 por se tratar de ação continuada.

RESOLUÇÃO 83/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

Aprovar os seguintes encaminhamentos relativos às demandas regionais do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo de 2006:

1) Região Leste – demanda 818 – alocar para o Programa de SASE ou Trabalho Educativo – rede básica da Temática de Saúde e Assistência Social;

2) Região Centro Sul – demanda 2004 – 1816 – realocar o valor para a demanda reprimida de Trabalho Educativo;

3) Região Sul – demanda 2004 – 1639 – Construção do Módulo Aberta dos Morros no terreno da Escola Municipal Anísio Teixeira;

Liberar o recurso e incorporar o valor à demanda 2007 –574.

Porto Alegre, em 13 de agosto de 2007.

MARIA LOPES, Presidenta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE**

EDITAL 47

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Eleitoral para a eleição dos Conselheiros Tutelares gestão 2007/2010, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna publico as regras da Campanha Eleitoral para a eleição dos conselheiros tutelares para o período 2007/2010.

Art. 1º O período da campanha eleitoral será de 31 de agosto a 29 de setembro de 2007.

§ 1º. É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

§ 2º. É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 2º Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Eleitoral para averiguação da obediência ao estabelecido no título VI da Lei Municipal nº 7595/95.

Art. 3º Para fins de verificação dos gastos efetuados pelos candidatos com a campanha eleitoral, deve ser aberto livro-caixa que discrimine a origem e a destinação de recursos, bem como guardados os documentos respectivos para eventual requisição da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 5º Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 6º Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 7º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

Art. 8º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

Art 9º Não será permitida a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento (municipal, estadual e federal).

Art. 10º Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e equipamentos públicos para afixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.

§ 1º. As propagandas em logradouros públicos deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

§ 3º. A veiculação de propaganda em desacordo com o parágrafo segundo sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem.

§ 4º. São bens de uso comum, para fins da presente eleição, aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, “shoppings”, igrejas, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

Art. 11 A utilização de espaços de particulares dar-se-á de acordo com a autorização dos proprietários.

Parágrafo único. No caso de denúncia de proprietário que não concedeu autorização, a CE notificará o candidato que terá prazo de 48 horas para tomar as devidas providências.

Art. 12 Não será admitido nenhum tipo de propaganda eleitoral em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet.

Parágrafo único. Os candidatos poderão manter página na Internet, como mecanismo de propaganda eleitoral.

Art. 13 É vedada a propaganda eleitoral mediante “outdoors”, sujeitando-se a empresa responsável e o(s) candidato(s) à imediata retirada da propaganda irregular.

Parágrafo único. Considera-se “outdoor”, para efeitos destas instruções, os engenhos publicitários explorados comercialmente.

Art. 14 É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em “chapa”, sob pena da cassação das candidaturas individuais.

Art. 15 É vedado o transporte de eleitores, sob pena de cassação da candidatura.

Parágrafo único. No dia da eleição haverá passe livre.

Art. 16 Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos, mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração.

Art. 17 São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas elencadas no artigo 34 e incisos na Resolução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 73, “caput”, incisos I a VIII, da Lei n. 9.504/97, a fim de não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Art. 18 A propaganda eleitoral na imprensa, programação normal e noticiário no rádio e na televisão, é regulamentada nos termos do artigo 14, “caput”, e parágrafo terceiro, e do artigo 15, incisos I, II, III, IV, VI, parágrafo primeiro, parágrafo segundo, da Instrução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 19 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Art. 20 A Comissão Eleitoral agirá de ofício ou por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das Mesas Receptoras nos locais de votação, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 21 A representação relativa aos artigos 19 e 20, deverá ser instruída com prova da autoria e da materialidade.

Art. 22 Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 23 A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Porto Alegre, 13 de agosto de 2007.

EDITAL 48

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Escola de educação especial comemora 19 anos

A primeira escola de ensino fundamental de educação especial de Porto Alegre, Professor Elyseu Paglioli, comemora 19 anos neste sábado, 18. A instituição, com 180 alunos, 12 funcionários e 33 professores, está localizada na rua Butuí, 221, Bairro Cristal, e possui o slogan “Respeitando as diferenças”.

A escola, que homenageia o professor universitário, ex-prefeito de Porto Alegre, ministro da Saúde e médico neurocirurgião Elyseu Paglioli, fará uma confraternização com bolo e o tradicional Parabéns a Você para comemorar a data. No dia, haverá a apresentação teatral e circense com o grupo *Circo Halle Hou*.

“Nossos profissionais estão sempre buscando qualificação e inovação no atendimento educacional a nossos alunos com necessidades educativas especiais, para isso integramos pais, estudantes e professores”, destaca a diretora Rosa Maria de Medeiros, informando que a escola foi escolhida como participante do pro-

jeto piloto de Inclusão Digital para Alunos com Necessidades Educativas Especiais, uma parceria entre Secretaria Municipal de Educação e Procompa.

Conheça a escola: <http://websmed.portoalegre.rs.gov.br/escolas/elyseu/index.htm>

Denise Righi – Banco de Imagens – PMPA



A escola tem 180 alunos, 12 funcionários e 33 professores

Escolas da Zona Sul da Capital reúnem-se amanhã

Educadores municipais da Zona Sul participam neste sábado, das 8h às 12h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira (Rua Francisco Mattos Terrez, 40 – Vila Hípica), da 2ª Edição do Fórum Regional OP/Smed “Constelação potencializando brilhos coletivos”. O encontro é uma organização de 11 escolas fundamentais e infantis da região que buscam aperfeiçoamento e troca de conhecimentos e de vivências individuais e coletivas.

A iniciativa tem como objetivo refletir coletivamente sobre as práticas do cotidiano escolar à luz de diferentes teóricos. O evento é promovido pelos delegados do orçamento participativo da região sul e diretores das escolas. Participarão do encontro escolas municipais de educação infantil do Jardim Salomoni, do Bairro Cavalhada, Jardim Camaquã, Maria Helena Gusmão e Vila Nova, e as de ensino fundamental Professor Anísio Teixeira, Campos do Cristal, Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, Neuza Goulart Brizola, Vila Monte Cristo e Leocádia Felizardo Prestes. A primeira edição foi em setembro de 2006, também na Anísio Teixeira.

Mais informações: (51) 3246 4712.

Palestras - das 8h às 12h

1. Entre batom, esmalte e fantasias, cenas do cotidiano de educação infantil: Jane Felipe
2. De novo numeralização: Rosane Paim Rosseto
3. Educação Básica: resgatando espaços de humanização, civilização, aquisição e produção cultural na escola contemporânea: Maria Luiza Xavier
4. A arte do teatro na educação: Tatiana Cardoso da Silva
5. Ética. Por que estamos nesta crise?: Frei Luciano Bruxel
6. Construindo limites com afeto na educação infantil: Hilda Garcia Câmara
7. Falando sobre o aprender em novos tempos: Valéria de Leonço
8. Identidade docente em transformação: Maria Beatriz Tilton
9. Discussão sobre a violência moral e física no ambiente escolar (Bullying): Betânia Bohrer
10. Tamborilando (Musicalização): Leandro Ernesto Maia e Hilton Jorge Machado (Melô)
11. Um, dois, três, quer que eu conte outra vez?: Beatriz Regina Jacobs
12. Arte educação, teatro na escola: Maneca Duarte.

EPTC intensifica Operação Ar Puro

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA

Agentes da fiscalização de transporte e técnicos da inspeção veicular da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) intensificaram o controle dos gases emitidos por motores de veículos de médio e grande porte, movidos por Óleo Diesel. Somente neste ano, já foram fiscalizados, 302 veículos, com 127 autuações e dois recolhimentos. Em agosto, das 19 fiscalizações realizadas até agora, 16 resultaram em autuações.

Os responsáveis pelos veículos multados devem procurar empresas credenciadas pelo Inmetro para solucionar o problema e, posteriormente, liberar a documentação junto à EPTC. O processo de inspeção e fiscalização acontece segundo resolução nº 251/99, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). O valor médio da multa é de R\$ 127,69, com 5 pontos na carteira.

Para medição, os agentes e técnicos da EPTC utilizam o opacímetro, equipamento instalado no cano de descarga dos veículos. A partir de um programa de computador é possível medir, com exatidão, o grau de poluição, de acordo com os níveis das emissões dos gases. O equipamento é regularizado pelo Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Das 19 fiscalizações realizadas em agosto, 16 resultaram em autuações



CÂMARA MUNICIPAL

Sanatório Belém é de utilidade pública

A Câmara Municipal aprovou nesta quarta-feira (15/8), por unanimidade, projeto do Executivo que declara de Utilidade Pública o Sanatório Belém, entidade mantenedora do Hospital Parque Belém, localizado na zona Sul da Capital.

A concessão do título cria condições para que, futuramente, o Parque Belém possa implantar o Hospital de Pronto Socorro da Zona Sul, reivindicação antiga da comunidade daquela região.

Com a declaração de utilidade pública, a entidade Sanatório Belém poderá realizar parcerias com o Poder Público na área da saúde e se candidatar a receber uma certificação do governo federal que lhe permita obter isenção tributária.

O Parque Belém funciona como hospital geral desde 1975, prestando atendimento de alta complexidade em neurologia e traumatologia, dispendo de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) com 20 leitos e bloco cirúrgico com seis salas. Inaugurada em 2003, uma nova área do Parque Belém vem prestando serviços de pronto-atendimento clínico, já que a instituição não tem condições de arcar sozinha com o custo da implantação de um HPS.

Em outubro do ano passado, a Associação Hospitalar Moinhos de Vento também foi declarada de utilidade pública pela Câmara Municipal, a fim de viabilizar a implantação do Projeto Saúde Restinga, que inclui a construção do Hospital Geral da Restinga.

Disciplina de turismo nas escolas municipais

Foi aprovado, na Câmara Municipal, projeto que autoriza o Executivo Municipal a incluir conteúdos de caráter turístico e cultural no currículo das escolas de Porto Alegre.

Entre as atividades de caráter cultural, conforme sugerido no projeto, estão incluídas visitas a museus, prédios históricos, parques públicos, locais de interesse socioculturais e ambientais assim como aulas sobre lendas e mitos do Rio Grande do Sul.

Câmara regulamenta Frentes Parlamentares

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto de resolução que regulamenta o funcionamento das Frentes Parlamentares instituídas pelo Legislativo municipal de Porto Alegre.

Conforme o projeto, a Frente Parlamentar será instalada 15 dias após o protocolo de requerimento da sua instalação e, sendo iniciados os trabalhos, as novas adesões deverão ser dirigidas à Presidência da Frente.

Atualmente três frentes estão em funcionamento na Câmara Municipal de Porto Alegre: Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, Frente Parlamentar de Defesa da Criança e do Adolescente e Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual. Nenhuma, no entanto, tem um regimento específico.

Este Projeto busca dar instrumentos de apoio aos vereadores e vereadoras, quando da instituição de uma Frente Parlamentar e a garantia para a continuidade de seu funcionamento.

Vida Solidária divulga II Fórum

O diretor de Ensino do Instituto Vida Solidária, Luiz Carlos Correa da Silva, ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Porto Alegre para divulgar o II Fórum para a Promoção de Ambientes Livres do Fumo. O evento ocorrerá no próximo dia 28, às 19 horas, no Centro de Eventos da Associação Médica do Rio Grande do Sul (Amrigrs).

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.